



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 367/2022: Concedendo licença sem vencimento a Cláudia Vanessa Tavares Almeida Miranda, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social..... 64
	MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de despacho n° 61/2022: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Elsa Cristina Veríssimo Freire de Andrade e Olinda Veríssimo Lubrano Freire herdeira hábil de Pedro Monteiro Freire de Andrade 64
PARTE E	INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÊNERO Extrato de despacho n° 62/2023: Nomeando em comissão de serviço, Maria Clareta Maia Tavares Lopes, Professora do Ensino Secundário Assistente nível II, habilitada com o Curso de Licenciatura em Psicologia Clínica, para Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos..... 65
	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL Extrato de Contrato n° 01/2022: Rescindindo o contrato de trabalho com Maria de Lourdes Soares Fermino,e o Instituto do Emprego e Formação Profissional..... 65 Extrato de Contrato n° n° 02/2022: Rescindindo o contrato de trabalho com Sandra Helena Pires da Silveira, Apoio Operacional nível V no Centro de Emprego e Formação Profissional do Fogo, 65

	Extrato de Contrato n° 03/2022: Rescindindo o contrato de trabalho com Nelson Jair Andrade Fernandes, Apoio Operacional nível III, no Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Catarina 65 INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA
	Despacho n° 17/2022: Comunicando a desvinculação de Eugénia dos Santos Maurício da Cruz, por efeito de reforma por velhice 65
PARTE G	MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação n° 06/ 2022: Autorizando a Câmara Municipal da Ribeira Grande a procede à Emissão de Obrigações junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde 65 Deliberação n° 07/ 2022: Fixa dia 7 de maio, como dia do Município da Ribeira Grande 65

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n° 367/2022. – De S. Ex^a a Ministra da Justiça

De 29 de dezembro de 2022.

Cláudia Vanessa Tavares Almeida Miranda, Técnica de Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social (DGSPRS), do Ministério da Justiça, é concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto da alínea a) do número 1 do artigo 45° do Decreto-lei n°3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2022

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, 11 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n° 61/2023. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n° 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de novembro de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 67°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 327.840\$00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta escudos) a favor de Elsa Cristina Veríssimo Freire de Andrade e Olinda Veríssimo Lubrano Freire herdeira hábil de Pedro Monteiro Freire de Andrade falecida no dia 28 de agosto de 2021.

A pensão, auferida por Olinda Veríssimo Lubrano Freire na qualidade de viúva e mãe representante da filha maior acima referido e distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Olinda Veríssimo Lubrano Freire, 218.556\$00

Filha Maior

Elsa Cristina Veríssimo Freire de Andrade 109.284\$00

Por despacho de 3 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 43 797,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete escudos), será amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 517,00 CVE e as restantes de 2 563,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de agosto de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 4, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de dezembro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Extrato de despacho nº 62/2023. — De S. Ex^a o Presidente do Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género

De 11 de janeiro de 2023

É nomeada em comissão de serviço, Maria Clareta Maia Tavares Lopes, professora do ensino secundário assistente nível II, habilitada com o Curso de Licenciatura em Psicologia Clínica, contratada para Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, para acumular as funções de Secretária da Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14º da Lei 102/IV/93 de 31 de dezembro que regulamenta a Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugada com o número 1. do artigo 48º do Decreto-lei nº59/2014 de 04 de novembro que Estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado e com o número 5. do artigo 19º da Portaria conjunto nº22/2018 de 30 de julho que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do pessoal do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento no orçamento 40.10.17.03.02 - ICIEG - Gestão da Política de Igualdade de Género, na rubrica 02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes.

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, aos 11 de janeiro de 2023. — Diretor dos Serviços Financeiros e Administrativos, *Fernando Vaz*

—o—o—

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Extrato de Contrato nº 01/2022

É rescindido a seu pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Sra. Maria de Lourdes Soares Fermino, Técnica de Formação Profissional, Nível III, na Sede do Instituto de Emprego e Formação Profissional, nos termos do artigo 243º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Administrador Executivo, *António Pedro Cardoso*

Extrato de Contrato nº 02/2022

É rescindido a seu pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Sra. Sandra Helena Pires da Silveira, Apoio Operacional Nível V, no Centro de Emprego e Formação Profissional do Fogo, nos termos do artigo 243º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Administrador Executivo, *António Pedro Cardoso*

Extrato de Contrato nº 03/2022

É rescindido a seu pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e o Sr. Nelson Jair Andrade Fernandes, Apoio Operacional nível III, no Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Catarina, nos termos do artigo 243º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022.

Praia, aos 9 de janeiro de 2023. — O Administrador Executivo, *António Pedro Cardoso*

—o—o—

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

Despacho nº 17/2022

Comunico a desvinculação da colaboradora Eugénia dos Santos Maurício da Cruz, por efeito de reforma por velhice, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023, ao abrigo do artigo 85.º da Portaria nº 65/2001, de 24 de Dezembro (aprova o Estatuto do Pessoal do INMG), conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 218.º do Código Laboral e o n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-lei n.º 50/2009, de 30 de Novembro.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 30 de novembro 2022. — Administradora, *Ester Araújo de Brito*

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

Assembleia Municipal

Deliberação nº 06/ 2022

A Assembleia Municipal do Município de Ribeira Grande de Santo Antão, reunida na sua Sessão extraordinária, realizada no dia 27 do mês de Dezembro, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e do n.º 7 do artigo 8º da Lei 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, Deliberou e Aprovou, com 11 (onze) votos a favor dos Deputados da Bancada do MPD, 3 (três) votos a favor dos Deputados da Bancada da ARG, 3 (três) abstenções dos Deputados do PAICV, 0 (zero) votos contra, o seguinte:

Autorizar a Câmara Municipal de Ribeira Grande a proceder à Emissão de Obrigações junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde, através da Oferta Particular de Subscrição de Obrigações, no montante global máximo de 240 000 000 ECV (duzentos e quarenta milhões de escudos caboverdeanos), podendo negociar taxas de juro ao menor custo possível e maturidade até 20 (vinte) anos, representativas do Empréstimo Obrigacionista do MRG — Município de Ribeira Grande, nos termos e condições gerais das Fichas Técnicas anexas à presente deliberação;

Autorizar a Emissão de uma Ordem de Transferência Irrevogável, a favor de um Banco Liquidatário, para efeitos de pagamento dos juros,

do reembolso do principal e de eventuais comissões e taxas devidas pela emitente, aos respetivos beneficiários;

Autorizar a celebração de um Acordo Tripartido entre a Direção Geral do Tesouro (entidade provedora do Fundo de Financiamento Municipal), Banco Liquidatário e Câmara Municipal de Ribeira Grande, para efeitos de transferência do FFM – Fundo de Financiamento Municipal junto do Banco Liquidatário;

O montante global da dívida é constituído por uma ou mais Séries de Obrigações nos termos e condições gerais das Fichas Técnicas em anexo;

Ponta do Sol, Ribeira Grande, Santo Antão, aos 27 dias de dezembro de 2022. — A Presidente da Assembleia do Municipal, *Leida Helena Maurício dos Santos Freire de Andrade*

Deliberação nº 07/ 2022

O Concelho de Santo Antão, o primeiro da ilha, com Sede na Povoação de Santa Cruz, é criado pelo Decreto Régio de 27 de Agosto de 1731, de D. João V.

Até 1732 a ilha de Santo Antão esteve para efeitos de justiça e administração sob a alçada da ilha de Santiago. Esta situação viria a ser alterada a partir desse ano, altura em que ela ganhou a sua autonomia administrativa, sob proposta do desembargador geral, José da Costa Ribeiro que informou ao Rei que a ilha da Santo Antão possuía mais de trezentos e sessenta fogos, só na Povoação de Santa Cruz, com capacidade suficiente para se criarem Juizes ordinários, Vereadores e mais oficiais da Câmara.

O monarca absorveu a proposta e por carta de 27 de agosto de 1731, autorizou ao desembargador que pusesse em prática as leis do Reino.

Assim, a 07 de maio de 1732, Costa Ribeiro, apoiando-se nos poderes que lhe foram concedidos, elevou à categoria de Vila a Povoação de Santa Cruz com a denominação de Vila da Ribeira Grande, que passa a ser Sede do Concelho e, criou a Câmara Municipal com juizes oficiais competentes, segundo as ordenações Régias.

Fez o primeiro termo de Vereação na Ribeira Grande para eleição dos oficiais da Câmara e deu posse aos respetivos oficiais, por um período de três anos, ficando assim criado o primeiro Concelho da Ilha de Santo Antão.

Considerando que 07 de maio foi instituída, pela primeira vez, a Vereação da Ribeira Grande e eleitos os seus oficiais e que, a então Povoação de Santa Cruz foi elevada a categoria de Vila, – Vila da Ribeira Grande – e, tendo em conta que já foi socializado os consensos necessários com alguns especialistas e entendidos na matéria e com a sociedade civil, com o objetivo de os auscultar, conclui-se que 07 de maio deve ser comemorado e instituído como o dia do Município da Ribeira Grande.

Assim, perfazendo 290 anos de vivência enquanto Instituição, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, reunida na sua Sessão ordinária, no dia 15 de Novembro, ao abrigo dos artigos 81º n.º 1, alínea i) e 92º n.º 5 alínea a) da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 2º da lei n.º 16/IV/91 de 30 de dezembro, delibera por 17 (dezassete) votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º

(Criação)

É criado o dia do Município da Ribeira Grande – Santo Antão, que é comemorado a 7 de maio de cada ano.

É fixado o dia 07 de Maio como feriado Municipal.

Artigo 2º

(Comemoração)

A data é assinalada anualmente com várias atividades evocativas, educativas, culturais, religiosas, desportivas e recreativas.

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Cidade da Ponta do Sol, aos 15 de novembro de 2022. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Leida Helena Mauricio dos Santos Freire de Andrade*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 21/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento de cessão de função, nomeação de novo administrador da sociedade anónima denominada: "BOAVISTA LIMPEZA, SA"..... 18

Extrato de publicação de associação nº 22/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais, bem como alteração dos Estatutos da "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BA-BOLACHA- ADBB",..... 18

Extrato de publicação de associação nº 23/2023:

Certifica para efeito de publicação, que foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e nove, de folhas noventa e um verso à noventa e três verso, a escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA CRIANÇAS D'SONCENT" 19

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 21/2023

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de cessão de função, nomeação de novo administrador da sociedade anónima denominada “Boavista Limpeza, SA”, NIF:256252203, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos escudos, matriculada sob o nº2993920160414

-Cessão de função da administradora Patrizia Sgobbi.

Administração: Exercida pelo senhor Fabio Lalle

-Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de janeiro de 2023. — O Conservador/Notario, P/S, *João Alessandro Amado*

Extrato de publicação de associação nº 22/2023

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais, bem como alteração dos Estatutos da “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BA-BOLACHA- ADBB”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 555793290, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 920100512.

- ARTIGOS ALTERADOS: 17.º; 21.º; 22.º; 29.º e 34.º

- TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

Artigo 17.º (Mesa).

- A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por sufrágio direto e secreto por um período de três anos.

- Artigo 21.º (Competência)

- A Assembleia Geral compete: a) Eleger os titulares dos órgãos da Associação; b) Assegurar o cumprimento dos objetivos da Associação; c) Discutir e aprovar projetos de alteração dos Estatutos e Regulamentos; d) Aprovar o programa anual, o orçamento e linhas gerais de ação da Direção; e) Fomentar e apoiar o desenvolvimento da comunidade; f) Ratificar a adesão de novos membros; g) Criar comissões de trabalho para a realização de estudos ou atividades de âmbito e fins da Associação; h) Discutir e apreciar as atividades dos restantes órgãos; i) Fixar e alterar, sob proposta da Direção, o quantitativo de jóias e quotas; j) Exercer as demais funções previstas neste Estatuto, no Regulamento Interno e na Lei; k) Caso não aparecer nenhuma lista concorrente à eleição, a Assembleia Geral tem o poder de nomear uma Comissão de Gestão.

- Artigo 22.º (Direção).

- A Direção é o órgão executivo e administrativo da Associação e é composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Tesoureiro, um Secretário, eleitos por um período de três anos.

- Artigo 29.º (Conselho Fiscal).

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por um período de três anos. 2. O Conselho Fiscal reúne-se pelo menos uma vez por semestre.

- Artigo 34.º (Vinculação)

- A Associação obriga-se pela assinatura de três membros da Direção, uma das quais será a do Presidente e nas suas ausências e impedimentos, é substituído por um dos Vice-Presidentes.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

- Direção:

- Nome: Osvaldo Vaz Moreno; Cargo: Presidente.

Nome: Carlos Sanches Tavares; Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: João José Semedo Lopes; Cargo: Secretário.

- NOMEAÇÃO:

- Direção:

- Nome: Francisco Lopes Sanches Moreira; Cargo: Presidente; Nif: 114022968.

Nome: Barábas Barbosa Andrade; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 109800672.

Nome: João Alberto Monteiro Pereira; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 109708270.

Nome: Celita Helena Duarte Leitão Monteiro; Cargo: Secretária; Nif: 102669414.

Nome: Rosângela Cleide Semedo Monteiro; Cargo: Tesoureira; Nif: 101021674.

Conselho Fiscal:

- Nome: Eliseu de Pina Barros Cabral; Cargo: Presidente; Nif: 115296603.

- Nome: António Moreira Mendes; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 118735403.

Nome: Júlio César Soares Ramos Évora; Cargo: Secretário; Nif: 102980969.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Nome: Silvério Eduardo Vaz Duarte Silva; Cargo: Presidente; Nif: 123968348.

Nome: Edgar Manuel Almeida Brito; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 107554704.

Nome: João José Semedo Lopes; Cargo: Secretário; Nif: 100781420.

DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 6 de janeiro 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*/

Segundo Cartório Notarial de São Vicente

Extrato de publicação de associação n.º 23/2023

O NOTÁRIO: MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia doze do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e dois, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e nove, de folhas noventa e um verso à noventa e três verso, a escritura de constituição da associação denominada, «ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITARIA CRIANÇAS D'SONCENT», contribuinte fiscal número cinco, oito, cinco, quatro, zero, oito, sete, zero, zero, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social na Zona da Ilha da Madeira/Ribeira Bote, ilha de São Vicente, constituída por tempo indeterminado, com o património inicial de oito mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho da Direção, e na ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente do mesmo órgão, e tem como finalidade: a) Conceção, criação, valorização e desenvolvimento de ideias e de projetos de índole sociocultural, lúdica e pedagógica que, de modo sustentado, promovem a solidariedade social, em geral, e o desenvolvimento infantil e juvenil em particular; b) Promover os direitos das crianças em situação de vulnerabilidade; c) Apoiar à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens, à família, à terceira idade, à mulher, sobretudo se encontrem em situações de risco; d) Sensibilizar as famílias, as crianças e à comunidade em geral sobre o abuso sexual; e) Prevenção de todas as formas de violência, designadamente a VBG no namoro e entre pares; f) Trabalhar no sentido da redução da pobreza dos associados e da comunidade; g) Promoção e proteção da saúde; h) Educação e formação profissional dos cidadãos; i) Promoção da igualdade de oportunidades; j) Contribuir para proteção do meio ambiente; k) Colaborar com parceiros, entidades Municipais e outros em tudo que possa contribuir para o desenvolvimento da associação e da comunidade; l) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e de intercâmbio com associações congêneres nacionais e estrangeiras; m) Promover e participar em iniciativas de carácter social, sem fins lucrativos e promover a solidariedade social entre os seus associados e a comunidade em geral; n) Celebrar protocolos, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução dos seus objetivos sociais.

Está conforme

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos 13 de dezembro de 2022. — O Notário, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.